

LEI MUNICIPAL N° 930/2024

DATA: 01 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recurso não consignadas no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE

Proj.Ativ.: 20103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO

Natureza de Despesa:

339014 - Diárias - Civil	R\$ 500,00
339033 - Passagens e Desp. Loc	R\$ 500,00
339030 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
339036 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
339039 - Outros Serv. Terceiros Pessoa - PJ	R\$ 1.000,00
449052 - Equip. e Mater. Permanente	R\$ 1.000,00

Fonte de recurso:

1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos....	R\$ 5.000,00
---	--------------

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 5.000,00

Art. 2° - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação Parcial ou Total

de Dotações, aqueles mencionados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 Gestão Governamental Eficaz E Transparente

Proj. Ativ.: 20005 Manutenção De Atividades Da Secretaria De Educação

Natureza de Despesa:

339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.000,00

Fonte de recurso:

1.571.0000000 - Transferências Do Estado Referentes A Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação..... R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL,
ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE
2024.**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL